



PORTARIA COREN-ES N.º. 161/2021

Revoga Portaria Coren-ES n.º 212/2020 e designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD n.º. 243/2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º. 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Despacho emitido pelo Assessor de TI, em 21/07/2021;

CONSIDERANDO o Despacho de n.º 1124/2021, emitido pela Assessora de Planejamento e Gestão do Coren-ES, em 22 de julho de 2021, bem como Despacho manual emitido pela Presidente deste Conselho, em 22/07/2021;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a funcionária **Márcia Nascimento Pimentel de Oliveira**, matrícula nº 012, como Fiscal Titular e o funcionário **André Braz Matos**, matrícula nº. 237, como Fiscal Suplente, do contrato vinculado ao PAD nº. 243/2020, referente à contratação de empresa especializada em serviços de solução de pagamento por meio eletrônico.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº. 243/2020
Analista de Contratos	Portaria Coren-ES nº. 191/2020

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 212/2020.

Vitória (ES), 23 de julho de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº. 105712-ENF
Conselheira Presidente

ABO//APMOR

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 41445-ENF
Conselheira Secretária